



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 542/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de julho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 533/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 533/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2022, informamos:

1 - A empresa ASSEJ celebrou Contrato de Trabalho de Experiência (com prazo determinado) com seus monitores, conforme determina o artigo 445, parágrafo único da CLT. Referido contrato de experiência não poderá exceder o prazo de 90 (noventa) dias. Deste modo, são realizados contratos com prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados uma única vez por mais 30 (trinta) dias. Caso ocorra a manutenção no contrato por mais de 90 (noventa) dias, será considerado contrato de trabalho por prazo indeterminado, conforme determina o artigo 451 da CLT.

2 - Em razão do contrato de trabalho de experiência ser por prazo determinado, não há incidência de aviso prévio, pois o prazo final é certo e determinado entre as partes.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 12/07/2022
HORA: 12:28

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 533/2022
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca
dos contratos com a empresa ASSEJ.

Chave: 7DABA

PROTOCOLO
04022/2022

